

O Govo do município de Guacema, por seus representantes decrete, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guacema autorizado a conceder gratificação de Natal aos servidores sob o regime estatutário inclusive aos aposentados aos aposentados no valor correspondente ao vencimento percebido por cada servidor.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil e quinhentos Reais) para reforçar as dotações, de pessoal no Orçamento Vigente, utilizando com recurso a anulação de dotações ou o excesso de arrecadação se houver.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guacema, 28/11/1980.
Reny Rodrigues da Costa - Prefeito Municipal.
Wilson Felício Pereira - Chefe do Gabinete.

Lei nº 509/80 de 28/11/80

cria função denominada "Chefe da UMC"

A Câmara Municipal de Guacema decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a função gratificada denominada Chef da Unidade Municipal de Cadastro - mento enquanto houver convênio entre Prefeitura e o INCRA

Artigo 2º - O valor da gratificação desta função será igual ao dos demais funções gratificadas existentes atualmente na Prefeitura e com o mesmo sistema de reajustamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 28/11/1980.
 Sply Rodrigues da Costa - Prefeito Municipal
 Wilson Jansen - chefe de Gabinete.

Lei nº 510/80 de 28/11/80

Orça a receita e fixe a despesa para o exercício de 1981.

A Câmara Municipal de Piracema decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento da Prefeitura de Piracema, para o exercício de 1981, orça a receita e fixe a despesa em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada pela arrecadação de acordo com a legislação pertinente, dos valores discriminados nos anexos e segundo os seguintes:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributaria -	Cr\$ 299.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	92.500,00
1.3 - Receita Industrial	50.000,00
1.4 - Transferecias Correntes	10.078.500,00
1.5 - Receitas Diversas	110.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 10.630.000,00